



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1639/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do lote n. 225, rua Amauri de Souza, bairro São João, para que realize a devida pavimentação do passeio conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007, mantenha o imóvel cercado e realize roçada, conforme determina Lei n.º 2734/92 e a devida poda das árvores de seu entorno.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Ademais, a falta de pavimentação no passeio da referida via dificulta tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei n.º 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE JUNHO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL